ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 081/2018-CI

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **054/2018-PP/SEMSA**, referente ao Procedimento Licitatório nº **054/2018-PP/SEMSA**, que tem por objeto **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AFIM DE ATENDER DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PARÁ**, nos valores global de **R$ 310.900,00 (Trezentos e Dez Mil e Novecentos Reais), R$ 195.359,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), R$ 67.742,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais), R$ 220,734,24 (Duzentos e Vinte Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), R$ 35.241,20 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos), R$ 31,036,00 (Trinta e Um Mil Trinta e Seis Reais), R$ 70.993,10 (Setenta Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos),** e os Contratos nº **2018.054.00-PP/SEMSA, 2018.054.01-PP/SEMSA, 2018.054.02-PP/SEMSA, 2018.054.03-PP/SEMSA, 2018.054.04-PP/SEMSA, 2018.054.05-PP/SEMSA, 2018.054.06-PP-SEMSA e 2018.054.07-PP-SEMSA,** nos valores citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PARÁ,** com as **CONTRATADAS L C AS COMERCIO E SERVIÇOS, NOVO LAR ELETROS LTDA, L M P CORRÊA, EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, SAMED IMPORTAÇÕES LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME, CIRURGICA IBIPORÂ e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIÇAMENTOS LTDA-EPP,** respectivamente nos valores já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 10 de Outubro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249

Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2018.10.10 14:57:07 -03'00'

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 009-A/2017